



Tribunal de Justiça de Alagoas

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro
Cep. 57.020-919 Maceió – AL CNPJ nº12.473.062/0001-08
Fones (82) 4009-3042/3114/3452 e-mail; precatórios@tjal.jus.br



Tribunal Regional Federal 5ª Região

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS – JFAL

Avenida Martin Luther King, s/n, Edif. Ministro Djaci Falcão
Bairro do Recife - Recife - PE C.E.P.: 57046-000
CNPJ nº 024130072/0001-11 Fones: (81) 3425-9000



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Avenida da Paz, nº 2076, Centro, cep. 57.020-440

Maceió - AL CNPJ nº 35.734.318/0001-80
Fones:(82) 2121-8299

ATA DA 5ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS DE ALAGOAS DO ANO DE 2025. 01/10/2025.

Às 10h:00 do dia 1º (primeiro) de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de audiência dos Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, situada no 5º pavimento da sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, achavam-se presentes suas Excelências os Senhores: o Juiz de Direito Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça – **Dr. Antônio Rafael Wanderley Casado da Silva**.

Presentes também: Sra. Karina Nakai de Carvalho Barros - Diretora de Precatórios do Tribunal de Justiça de Alagoas, Sr. Cláudio José Barreto de Gouveia Alves - Diretor Adjunto de Precatórios do Tribunal de Justiça de Alagoas e o Sr. Breno Roberto Pimentel Sandes, Diretor de Precatórios do TRT-19, via remota, o Procurador Municipal, Dr. Fernando Sérgio Tenório de Amorim, o Secretário de Fazenda de Maceió, Dr. João Felipe Alves Borges e seu adjunto Dr. Fabrício Fernandes.

Com a palavra, Sua Excelência Dr. Antônio Rafael, declarou abertos os trabalhos desta reunião do Comitê Gestor de Precatórios na qual apenas serão analisadas questões afetas ao Plano de Pagamento do Município de Maceió e ao vindouro Acordo do Edital 002/2025, face as presenças, via remota, do Procurador Municipal, Dr. Fernando Sérgio Tenório de Amorim, do Secretário de Fazenda de Maceió, Dr. João Felipe Alves Borges e do seu adjunto, Dr. Fabrício Fernandes convocados para tal finalidade:

MACEIÓ-AL: Proc. Adm. de Acompanhamento nº 0500034-14.2018.8.02.9003. Conta Geral de Partilha BRB: 3770635657 (Saldo disponível em 01/10/2025: R\$ 3.263,66) e Conta de Acordo do Município nº 3770542250 (Saldo disponível em 01/10/2025: R\$ 0,00). Até a presente data, o Município de Maceió já realizou o pagamento das parcelas de janeiro a junho de 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00, a parcela de julho/2025, no valor de R\$ 17.443,329,81 e o pagamento da parcela de agosto/2025, no valor de R\$ 1.500.000,00. O Município de Maceió também realizou o aporte do valor de R\$ 1.741.739,64, no dia 30/07/2025, para pagamento dos 17 acordos realizados e homologados pela Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas. Todo o cronograma do Edital Conjunto nº 001/2025 foi cumprido nos prazos ajustados e todos os pagamentos dos credores devidamente realizados. Não houve credores habilitados ao acordo, no âmbito do TRT19 e TRF5. Na presente reunião, foram discutidos os seguintes assuntos: **1) A metodologia de cálculo das parcelas mensais do plano de pagamento, segundo as orientações do CNJ na última inspeção, ocorrida em junho de 2025, que preconiza que o valor das parcelas mensais não devem ser fixas, mas variáveis, com base na média da**

Receita Corrente Líquida do município devedor. Em face citada metodologia de cálculo, foi encontrado um déficit no pagamento das parcelas mensais por parte do Município de Maceió, na ordem de R\$ 15.045.357,83, referente aos pagamentos das parcelas de 2024 e no montante de R\$ 3.150.255.65, referente ao pagamento das parcelas de 2025 até o mês de agosto do referido ano; **2)** A metodologia de cálculo para definição do plano de pagamento do exercício de 2026 (Cf. fls. 6076/6077) e a promulgação da EC 136/2025 2025, que prescreve novos parâmetros para o cálculo do valor das parcelas mensais, nos termos do art. 100, § 23 da CF/88, pelo qual, considerando o estoque da dívida e a RCL do exercício de 2024, fora calculado o valor da parcela anual de Maceió, no orçamento de 2026, em R\$ 48.962.518,73 e o valor da parcela mensal do mesmo ano, em R\$ 4.080.209,89; e por último, **3)** O valor do aporte extra a ser realizado pelo Município de Maceió, para pagamento dos acordos do Edital nº 002/2025 (R\$ 2.000.000,00), bem como o valor necessário para o pagamento de todos os acordos habilitados, que supere o valor do aporte extra de R\$ 2 milhões, a ser extraído da parcela do mês de dezembro de 2025. Esses foram os temas debatidos na presente reunião. Após oportunizar aos presentes o direito de fala e argumentação e não havendo consenso para a solução das demandas, fora designada nova data para a reunião do Comitê Gestor, para o dia 16/10/2025, 10h, quando estarão presentes todos os Juízes Membros, o Procurador do Município de Maceió, o Secretário de Fazenda, com seu Adjunto, já intimados a comparecer nesta oportunidade. Eu, _____, Karina Nakai de Carvalho Barros, digitei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos magistrados – membros do Comitê Gestor de Precatórios.

ANTÔNIO RAFAEL WANDERLEY CASADO DA SILVA

Juiz Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

FERNANDO SÉRGIO TENÓRIO DE AMORIM

Procurador do Município de Maceió-AL

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal da Fazenda de Maceió-AL

FABRÍCIO FERNANDES

Subsecretário do Tesouro Municipal